



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES-ES
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

EDITAL SEME/Nº 007/2026, DE 13/01/2026.

Convoca, divulga data, local e horários dos profissionais que participaram do Processo Seletivo regido pelo **Edital nº 12/2025**, que objetivou a seleção e admissão de **Professores e Técnicos Pedagógicos** em regime de designação temporária, para o exercício da função no Sistema Pública Municipal de Ensino, com o objetivo de preenchimento de vagas e de cadastro de reserva para atendimento às necessidades de excepcional interesse público do Sistema Municipal de Ensino, para o ano letivo de 2026, para análise das informações e documentações apresentadas na inscrição e escolha de localização e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Educação de Linhares, Estado do Espírito Santo, no uso de suas Atribuições Legais, que lhe são conferidos pelo Decreto N° 008/2025, em conformidade com a **LEI Nº 4.371, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2025**, e, tendo em vista o Processo Seletivo regido pelo Edital nº 12/2025,

RESOLVE:

Art. 1º Convocar os profissionais que participaram do Processo Seletivo movido por força do Edital nº 012/2025 nas vagas de **Professor de Educação Infantil e Anos Iniciais – Itinerante, abaixo elencados** para análise das informações e documentações apresentadas na inscrição, conforme especificado no item 9 do Edital 12/2025. O ato **será realizado no dia 16/01/2026**, na Secretaria Municipal de Educação, situada na Av. Presidente Costa e Silva, nº 155, bairro Novo Horizonte, Linhares/ES, e obedecerá a seguinte ordem:

CARGO/ÁREA DE ATUAÇÃO	DATA	HORÁRIO	CLASSIFICAÇÃO
Professor de Educação Infantil e Anos Iniciais – Itinerante	16/01/2026	08h00	Do 1º ao 120º e 1º a 4º PCD

Art. 2º Os candidato elencados no artigo 1º deverão dirigir-se a Secretaria Municipal de Educação, no dia e horário estabelecidos pelo Edital de Convocação, para acompanhar a análise da documentação.

§ 1º Se ausente no sistema qualquer um dos documentos exigidos nos incisos I a VI do item 2.14 do Edital nº 012/2025, verificados no momento da convocação e tendo qualquer dado informado equivocadamente no formulário de inscrição, **o candidato será automaticamente indeferido.**

§ 2º Não será permitida em nenhuma hipótese a apresentação dos documentos exigidos nos incisos I a VI do item 2.14 do Edital nº 012/2025 após o período de inscrição.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES-ES
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

§ 3º A convocação para apresentação dos documentos que trata este item não dá garantia ao convocado de contratação.

Art. 3º No dia **16/01/2026**, os candidatos que tiverem sua classificação deferida, poderão escolher a sua localização de trabalho, na existência de vagas.

Art. 4º Todos os convocados deverão trazer no dia **16/01/2026** os seguintes documentos, caso existam vagas para contratação:

- a) 02 Fotos 3x4 (colorida e recente);
- b) Certidão de Nascimento ou Casamento (Xerox);
- c) Certidão de nascimento e CPF de Filhos menores de 18 anos (Xerox);
- d) Carteira de Identidade (Xerox);
- e) CPF (Xerox) e comprovante de situação cadastral do CPF obtido no site da Receita Federal do Brasil em [HTTPS://www.receita.fazenda.gov.br/SSL/ATCTA/CPF/ConsultaSituação/ConsultaPublica.asp](https://www.receita.fazenda.gov.br/SSL/ATCTA/CPF/ConsultaSituação/ConsultaPublica.asp);
- f) Título Eleitoral (obrigatório) e dois últimos comprovantes de votação (Xerox) ou Certidão de Quitação Eleitoral;
- g) Carteira de Trabalho (Xerox da página da foto e do seu verso);
- h) Extrato do PIS ou PASEP (o documento precisa ser retirado na Caixa Econômica Federal ou Banco do Brasil);
- i) Comprovante do nível de escolaridade exigido para a função (Xerox);
- j) Comprovante de residência atualizado (Xerox);
- k) Laudo Médico de aptidão para a função, emitido por médico do trabalho (Original), nos últimos trinta dias;
- l) Telefone de contato;
- m) FORMULÁRIO DE ADMISSÃO SEME, AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL, DECLARAÇÃO e TERMO DE COMPROMISSO DE CONFIDENCIALIDADE E PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS E DADOS PESSOAIS SENSÍVEIS.

Art. 5º Na ocasião de imprevistos, os horários poderão sofrer reajustes pela Secretaria Municipal de Educação.

Art. 6º O candidato que não comparecer a convocação prevista no artigo 1º, chegar após a sua chamada / que não se manifestar ou recusar a vaga ofertada será indeferido.

Art. 7º Todos os profissionais acima mencionados deverão comparecer pessoalmente ou por meio de procurador legalmente autorizado por documento particular, com firma reconhecida.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES-ES
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Art. 8º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Educação de Linhares, Estado do Espírito Santo, aos treze dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e seis.

ROSINEIA BERGAMASCHI
Secretária Municipal de Educação
Decreto nº 008/2025